REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS

CAPÍTULO I - Introdução 02
CAPÍTULO II - Das Transferências 02
CAPÍTULO III - Das Transferências De Atletas Oriundos De Entidades Do Exterior 03
CAPÍTULO IV - Do Cancelamento Das Transferências 04
CAPÍTULO V - Da Participação Do Atleta Em Competições Durante O Processamento Da Transferência 04
CAPÍTULO VI - Da Condição De Jogo 04
CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais 04
ANEXO I - Transferência De Atleta 05

Criado em: ***12/02/2025***
Atualizado em: ***18/02/2025***
Validade: ***Indeterminada***

REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Artigo 1º - As transferências de atletas entre Clubes, Ligas e/ou Associações far-se-ão em consonância com os princípios fixados nesta norma, os quais serão adotados pelas entidades vinculadas à Federação Mato-grossense de Tênis de Mesa - FMTM e à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM.

Artigo 2º - As transferências de atletas, inclusive aquelas em que sejam interessadas entidades do exterior, somente serão apreciadas se efetuadas através da CBTM/FMTM.

CAPÍTULO II - DAS TRANSFERÊNCIAS

Artigo 3º - O requerimento de transferência de âmbito estadual, nacional ou internacional será assinado pelo atleta e encaminhado pelo Clube à Federação, devendo ser utilizado para tal fim o formulário próprio da FMTM (Anexo I - Transferência de Atleta), ao qual deverão ser anexados todos os complementos exigidos e que são os seguintes:

a. Preenchimento do formulário constante no Anexo I - Transferência de Atleta com assinatura digital;

b. Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou do Documento de Identidade ou da CNH onde conste os dados de registro geral bem como CPF.;

c. Comprovante de situação legal no país, quando se tratar de atleta estrangeiro.

§ 1º - Os itens comprobatórios bem como o requerimento deve ser enviado para o email da federação fedmt@cbtm.org.br, com o Assunto do email intitulado TRANSFERÊNCIA DE ATLETA.

§ 2º - Com a finalidade de verificar a autenticidade das informações constantes da complementação de que trata o Artigo anterior, a FMTM poderá efetivar as diligências que julgar necessárias ao cumprimento de todas as exigências, podendo ainda, solicitar, antes do despacho final, esclarecimentos e comprovações do que for pelo atleta alegado.

§ 3º - A inexatidão das informações, verificadas a qualquer tempo, tornará nula a transferência, restabelecendo-se o vínculo do atleta com a Associação de origem, ficando o requerente e as entidades sujeitas às penalidades previstas na legislação desportiva, bem como não haverá a devolução dos valores e taxas porventura recolhidos.

§ 4º - A Associação responsável pelo encaminhamento do requerimento de transferência só deverá fazê-lo após verificação de que todos os requisitos atendem às disposições deste Artigo.

Artigo 4º - Após o recebimento do requerimento de transferência, a FMTM terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contadas a da entrada do pedido (recebimento do email), a fim de que sejam feitas as necessárias conferência e apreciação, salvo se, por despacho, ocorra exigência de outras informações previstas nesta norma ou na legislação desportiva Nacional e Internacional, quando, então, serão solicitadas ao Clube de origem os documentos e esclarecimentos complementares, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis.

§ 1º - O pedido de informações complementares, quando necessário, deverá ser processado pela forma mais rápida, cabendo à entidade informante agir com igual presteza, confirmando, posteriormente, os termos de sua resposta através do documento hábil, tudo em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido de informações complementares.

§ 2º - Estando o processo em ordem, a FMTM o deferirá imediatamente, cientificando o fato à entidade de destino, com a maior urgência possível ou necessária.

§ 3º - Expirado o prazo de 03 (três) dias úteis ou na falta de informações por parte do Clube solicitado, a juízo da FMTM, esta poderá solicitar novos esclarecimentos, com fixação de novo prazo, podendo neste caso, deferir o processo de transferência sem prejuízo do disposto no parágrafo 3º do Artigo 3º desta norma.

Artigo 5º - Não será efetivada a transferência do atleta :

a. Quando estiver indicado perante órgão da Justiça Desportiva ou em cumprimento de pena disciplinar por esta aplicada;

b. Quando estiver em dívida ou com a guarda de materiais e equipamentos e assim não o devolver;

c. Quando não houver atendimento, na íntegra, ao disposto no Artigo 3º desta norma.

Artigo 6º - A FMTM, após haver deferido o processo de transferência, poderá, a qualquer tempo, proceder a uma revisão do mesmo, desde que tenha motivo para duvidar de sua legitimidade ou regularidade

Parágrafo Único - No caso de ser confirmada qualquer irregularidade e apurada a responsabilidade do atleta ou da entidade será aplicado o disposto no § 3º do Artigo 3º desta norma.

CAPÍTULO III - DAS TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS ORIUNDOS DE ENTIDADES DO EXTERIOR

Artigo 7º - O atleta transferido de Federação estrangeira, com filiação internacional, para entidade brasileira, ficará sujeito às disposições desta norma, no que lhe for aplicável, respeitadas as regulamentações a que a CBTM deva obediência por determinação internacional.

Parágrafo Único - O atleta transferido de entidade estrangeira somente poderá participar de competição desportiva oficial com o visto de permanência ou temporário.

CAPÍTULO IV - DO CANCELAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS

Artigo 8º - Depois de haver sido deferido, o pedido de transferência não poderá ser cancelado, nem mesmo a requerimento do atleta, salvo se houver, a respeito do ato, concordância de ambas as Associações de origem e de destino.

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA EM COMPETIÇÕES DURANTE O PROCESSAMENTO DA TRANSFERÊNCIA

Artigo 9º - Enquanto não for deferido o pedido de transferência, o atleta não poderá participar de competição oficial pelo Clube / Associação de destino.

Parágrafo Único - A confirmação de deferimento do pedido de transferência do atleta será realizada por meio do email fedmt@cbamt.org.br que será encaminhado para o clube de destino, o clube de origem e o atleta.

Artigo 10º - A participação em partidas amistosas, durante o processamento do pedido de transferência, dependerá de autorização da Associação de origem.

CAPÍTULO VI - DA CONDIÇÃO DE JOGO

Artigo 11º - Concedida a transferência, o atleta adquirirá condição de jogo imediatamente.

Artigo 12º - Em qualquer caso de transferência, o atleta somente poderá participar de competições oficiais após a homologação da transferência no caso de transferência INTERESTADUAL pela CBTM e no caso de transferência ESTADUAL (interna entre Clubes do Estado) pela FMTM.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º - O valor da taxa de transferência será fixado, anualmente, pela Diretoria da FMTM, “ad referendum” da Assembléia Geral.

Artigo 14º - Esta norma entrará em vigor imediatamente após aprovação da Diretoria da FMTM.

Artigo 15º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da FMTM.

Cuiabá/MT, 18 de Fevereiro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE VALENTE DO COUTO
Data: 20/02/2025 16:55:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ VALENTE DO COUTO

Presidente da Federação Mato-grossense de Tênis de Mesa

ANEXO I - TRANSFERÊNCIA DE ATLETA

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETA

Anexar a foto 3x4 digital no documento, assinar digitalmente para que este tenha validade e enviar para o email fedmt@cbtm.org.br. Se atleta menor de 18 anos preencher formulário com dados do atleta mas a assinatura deve ser do responsável legal.

Ilmo. **Sr. ANDRÉ VALENTE DO COUTO**,
Presidente da Federação Mato-Grossense de Tênis de Mesa

Eu,_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ **CPF Nº** _____

Nacionalidade: _____ **Naturalidade:** _____

Residência: _____

_____**Telefone:** _____

Filiação: **Pai:** _____

Mãe: _____

Núm. Registro CBTM: _____ **EMAIL:** _____

VINCULADO AO Clube / Associação:

DESEJO TRANSFERIR-ME PARA O(A) Clube / Associação:

Vem requerer, com base no regramento vigente, a respectiva transferência de clube.

_____, _____ de _____ de _____

_____ _____

Assinatura digital do Atleta e/ou Responsável LegaL *Assinatura do Responsável do Clube a ser Transferido*